



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1109

DATA: 10/10/97

SÚMULA: dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Guaíra para os exercícios de 1998 a 2001

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual do Município de Guaíra, para o período de 1998 a 2001, constituído pelos anexos constantes desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do orçamento anual.

Art. 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa com receita estimada em cada exercício.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1998.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 10 de outubro de 1997.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.